Relatório de Gestão 2025

ANEXO IV — ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025



REPÚBLICA PORTUGUESA
FINANÇAS

Entidade Orçamental

FICHA TÉCNICA

© Entidade Orçamental
Março de 2026

Título da publicação:
Relatório de Gestão de 2025
Anexo IV — Anexos às Demonstrações Financeiras:
Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Coordenação:
Departamento de Gestão de Recursos

Direção:
Diretor-Geral — Jaime Alves
Subdiretores(as)-Gerais — Joaquim Muxagata, Célia Soares,
Filipe Alves, Margarida Liberato, Mário Monteiro

Contactos:
Rua da Alfândega, nº 5, 2º | 1149-004 Lisboa
Telefone: (+351) 218 846 300
Internet: www.eo.gov.pt | *E-mail*: geral@eo.gov.pt

TÍTULO DA PUBLICAÇÃO

— HISTÓRICO DE VERSÕES —

Versão	Data de aprovação	Descrição	Próxima revisão
Versão 1.0	30-03-2026		

Índice

Enquadramento 1
NOTA 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico 2
NOTA 2 – Principais Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros 6
NOTA 5 – Ativos Fixos Tangíveis 11
NOTA 6 – Locações 13
NOTA 9 – Imparidades 14
NOTA 10 – Inventários 14
NOTA 14 – Rendimentos de Transações sem Contraprestação 14
NOTA 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes 15
NOTA 17 – Acontecimentos Após data de Balanço 15
NOTA 18 – Instrumentos Financeiros 15
NOTA 19 – Benefícios dos Empregados 18
NOTA 20 - Divulgação de partes Relacionadas 19
NOTA 23 – Outras Divulgações 20
Siglas e acrónimos 24

Índice de quadros

Quadro 1 | Demonstração de Caixa e Depósitos 5
Quadro 2 | Taxas de Depreciação 7
Quadro 3 | Ativos Fixos Tangíveis – Quantias Escrituradas 12
Quadro 4 | Ativos Fixos Tangíveis – Variações do Período 12
Quadro 5 | Ativos Fixos Tangíveis – Adições 13
Quadro 6 | Locações Operacionais – Locatário 13
Quadro 7 | Transações sem Contraprestação 14
Quadro 8 | Ativos Financeiros 16
Quadro 9 | Passivos Financeiros 16
Quadro 10 | Estado e Outros Entes Públicos 17
Quadro 11 | Outras Contas a Pagar 17
Quadro 12 | Gastos com Pessoal 18
Quadro 13 | Remunerações das Pessoas Chave da Gestão 19
Quadro 14 | Outros Gastos e Perdas 20
Quadro 15 | Outros Rendimentos e Ganhos 20
Quadro 16 | Fornecimentos e Serviços Externos 21
Quadro 17 | Deferimento Ativo 22
Quadro 18 | Variação do Património Líquido 23

Enquadramento

A execução orçamental de 2025 decorreu ao abrigo das regras previstas na Lei do Orçamento do Estado de 2025, respetivo Decreto-lei de execução orçamental, circular de instruções aplicáveis à execução orçamental de 2025 e demais informação aplicável.

Os registos orçamentais, a pedido do Departamento de Recursos Financeiros, foram requeridos à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, ao abrigo do protocolo de serviços vigente nas componentes identificadas, que por sua vez solicitou o registo contabilístico à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP I.P.).

No pressuposto de: i) proporcionar informação útil aos utilizadores das demostrações financeiras, determinadas pelas suas necessidades, ii) para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e iii) para a tomada de decisões, o Relatório de Gestão da conta de gerência de 2025, respetivos anexos financeiros e orçamentais e demais informação que a acompanha, segue a estrutura conceptual prevista pelo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 15 de setembro.

A estrutura e conteúdo do anexo às Demonstrações Financeiras é a prevista na Norma de Contabilidade Pública n1.º do SNC AP, que rege as normas de contabilidade e relato financeiro .

A organização e documentação de presente conta de gerência obedece à Instrução n.º 1/2019, de 6 de março que versa sobre a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC) e Resolução n.º 6/2025, de 13 de fevereiro relativa à prestação da Conta de Gerência de 2025.

NOTA 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Identificação da entidade, período de relato

a) Designação: Entidade Orçamental

b) Endereço: Rua da Alfândega, nº5 — 2º, 1149-004 Lisboa

c) Código da Classificação Orgânica:

- Ministério: 04 Finanças
  - Secretaria: 0 Finanças
  - Capítulo: 02 Serviços Apoio à Definição de Políticas do MF
  - Divisão: 05 Entidade Orçamental
  - Subdivisão: 00 Entidade Orçamental

d) Tutela: Ministério das Finanças

e) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, que aprova a Lei Orgânica do Ministério das Finanças;
- Decreto-Lei n.º 87-A/2025, 25 de julho – que altera o Decreto-Lei n.º 117/2011, e prova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional;
- Decreto-Lei n.º 191/2012, de 11 de setembro, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio) que aprova a lei orgânica da DGO (revogado, a partir de 29 de março de 2025, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025);
- Decreto-Lei n.º 53-A/2025, de 28 de março, que procede à reestruturação da EO e aprova a orgânica da Entidade Orçamental (após 1 de abril de 2025);
- Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, que fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral do Orçamento (revogada a partir de 01 de junho);
- Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio, que fixa a estrutura nuclear da Entidade Orçamental (em vigor em 27 de maio);
- Despacho n.º 4162/2023, de 4 de abril, que determina a organização e competências das unidades flexíveis da EO;
- Despacho n.º 6220/2025, de 3 de junho, que determina a organização e competências das unidades flexíveis da Entidade Orçamental (em vigor em 01 de junho);

- Despacho n.º 5038/2023, de 28 de abril, que designa Mário Manuel Leal Monteiro para o cargo de Diretor-Geral do Orçamento;
- Despacho n.º 4136-A/2025, de 1 de abril, que designa Vítor Jaime Pereira Alves para o cargo de Diretor-Geral da Entidade Orçamental;
- Despacho n.º 5465/2025, de 14 de maio que determina o processo de reestruturação da DGO e integração da UNILEO na Entidade Orçamental.

Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

A Entidade Orçamental (EO) está enquadrada no âmbito do artigo 3º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), previsto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

A conta de gerência de 2025 constituiu a quinta prestação com reporte no regime contabilístico enquadrado em SNC-AP sendo a mesma organizada e documentada nos termos da Instrução nº 1/2019, de 6 de março e da Resolução nº 6/2025, de 13 de fevereiro, ambas do Tribunal de Contas.

Os registos contabilísticos orçamentais e financeiros foram efetuados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., (eSPap), ao abrigo de contrato de prestação de serviços de gestão de recursos financeiros e orçamentais em modo partilhado (GeRFiP), em articulação com a Secretaria Geral do Ministério das Finanças através da partilha de atividades comuns de cariz financeiro e de Recursos Humanos, conforme e âmbito previstos no artigo 8º da Lei nº 4/2004, de 15 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da Administração Direta do Estado.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

Derrogações de disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

Os valores apresentados para 2025 não são inteiramente comparáveis com os de 2024, dado que, durante 2025, ocorreu a integração da UNILEO na Entidade Orçamental. Assim, para efeitos de análise comparativa, os valores da EO 2025 são comparáveis com a soma das operações da DGO e da UNILEO em 2024, e não apenas com a DGO isoladamente.

c) Valores em Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era a seguinte:

Quadro 1 | Demonstração de Caixa e Depósitos

(Euros)

Conta	31/12/2025	31/12/2024
Caixa		
Depósitos à ordem	**336 313,94**	**263 433,59**
Depósitos à ordem no Tesouro	336 313,94	263 433,59
Depósitos bancários à ordem		
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e cauções		
Total de caixa e depósitos	**336 313,94**	**263 433,59**

Fonte:Gerfip

O montante constante da rubrica de depósitos à ordem é relativo aos descontos dos vencimentos retidos em dezembro de 2025 (320 mil euros) e 3 mil euros relativos à liquidação de fundo de maneio. As retenções e valores de vencimentos, bem como a reposição do fundo de maneio ocorreu já em janeiro de 2026.

O restante valor é referente a regularização de reposições de vencimentos, apurados em 2025, mas cujo registo/ regularização apenas ocorreu em 2026.

NOTA 2 – Principais Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

As demonstrações financeiras de 2025 foram preparadas de acordo com o referencial SNC-AP, previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, por forma a apresentar apropriadamente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da EO. As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas de seguida.

Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública (NCP) - 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

- Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os feitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

- Informação Comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

- Consistência de Apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

- Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

- Compensação

Os ativos e passivos ~~serem~~ encontram-se relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não tendo sido sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- Continuidade

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte

documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor. Tendo como base a informação disponível e as expectativas futuras, a EO, no futuro previsível, assume que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, se aplicáveis, foram os seguintes:

- Ativos fixos tangíveis

A EO reconhece um bem classificado como ativo fixo tangível, quando, cumulativamente, for provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem e o custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

A mensuração de um ativo fixo tangível é efetuada tendo por base o custo do bem que é o equivalente ao preço de aquisição ou, para um bem adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento, não se tendo verificado no ano em análise este tipo de transação.

As depreciações são calculadas após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Quadro 2 | Taxas de Depreciação

Classe de Bens	Anos
Equipamento básico	1 - 8
Equipamento administrativo	2 - 9
Outros ativos fixos tangiveis	1 - 11

O gasto de depreciação de cada período é reconhecido nos resultados do exercício em que ocorre.

A quantia depreciável do ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

A EO procede ao desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

Encontra-se aprovada a Norma de Controlo Interno, relativa ao Património que estabelece as regras e intervenientes no tratamento dos referidos bens.

- Locações

O reconhecimento da natureza da locação (financeira ou operacional) deriva do acordo entre os intervenientes (locador e locatário), para determinar se, substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo, podendo o título de propriedade ser ou não transferido. Caso tal se verifique, a locação é financeira, caso contrário, é operacional.

Não obstante o referido anteriormente, a NCP 6 pondera a verificação prévia de outros condicionalismos, que poderão levar a classificar uma locação como financeira, mesmo que nem todos eles sejam satisfeitos.

Depois de identificada a locação (financeira ou operacional), ela é ~~ser~~ reconhecida nas demonstrações financeiras do locatário.

A mensuração pelo locatário (EO) no âmbito de uma locação operacional (excluindo custos de serviços, tais como seguro e manutenção) é reconhecida como um gasto, numa base que melhor represente o modelo temporal no qual os benefícios incorrem para o utilizador.

- Imparidade de Ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos, com vista a determinar se existem indícios de que os mesmos possam estar em imparidade. Caso se confirme, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é reconhecida quando se conclui que tais perdas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido, sendo reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados por natureza do período.

- Inventários

As existências de bens de economato, limpeza e peças de substituição encontram-se valorizadas ao seu custo de aquisição (Custo Médio Ponderado), em conformidade com a NCP 10. No encerramento do exercício, procedeu-se ao inventário físico e à respetiva regularização contabilística, visando a aplicação do princípio da especialização.

- Rendimentos de Transações sem Contraprestação

O reconhecimento pela EO de um ativo com esta natureza ocorre quando o for provável que o influxo de recursos ocorra, e o seu justo valor possa ser mensurado com fiabilidade. Exemplo são as transferências do Orçamento do Estado decorrentes dos pedidos de libertação de créditos para fazer face às despesas do regular funcionamento da EO.

- Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

  - Existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
  - É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
  - Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

- Instrumentos Financeiros

Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Os passivos financeiros referem-se aos decorrentes de relacionamentos contratuais de aquisições de bens e serviços e de outros direitos e obrigações relacionadas com a atividade económica da EO, designadamente, fornecedores e fornecedores de investimento. Os passivos financeiros são mensurados ao custo, entendido este como a quantia nominal dos direitos e obrigações contratuais envolvidas com vencimento há menos de 1 ano.

- Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal. Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercício, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros são registados nas rubricas de acréscimos. As despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registadas nas rubricas de diferimentos.

- Benefícios aos empregados

A EO reconhece um passivo quando os trabalhadores são credores de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando são consumidos os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados.

O horizonte temporal é de curto prazo (que se vencem no prazo de 12 meses após a data do relato) pelo que não são necessários pressupostos atuariais para mensurar a obrigação ou o custo e não há possibilidade de qualquer ganho ou perda atuarial.

Os benefícios incluem salários, contribuições para Caixa Geral de Aposentações, para a Segurança Social, subsídios de férias e férias anuais pagas.

Juízos de Valor Críticos e Principais Fontes de Incerteza Associadas a Estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

NOTA 5 – Ativos Fixos Tangíveis

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a empresa espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Método de Depreciação

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constante no Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

d) Quantia bruta escriturada no início e no final do período

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 3 | Ativos Fixos Tangíveis – Quantias Escrituradas

(Euros)

Rubricas (1)	Início do período				Final do Período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Outros bens de domínio público em curso								
Outros ativos tixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções	2 281,65	2 281,65			2 281,65	2 281,65		
Equipamento básico	150 285,10	128 186,52		22 098,58	150 801,70	148 072,33		2 729,37
Equipamento de transporte								
Equipamento administrativo	425 269,67	226 808,71		198 460,96	576 935,53	321 298,61		255 636,92
Outros	95 631,74	48 953,13		46 678,61	111 702,78	58 460,27		53 242,51
Ativos fixos tangiveis em curso								
	673 468,16	406 230,01		267 238,15	841 721,66	530 112,86		311 608,80
Total	673 468,16	406 230,01		267 238,15	841 721,66	530 112,86		311 608,80

Fonte:Gerfip

e) Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Quantia escriturada e variações do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram as seguintes variações:

Quadro 4 | Ativos Fixos Tangíveis – Variações do Período

(Euros)

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações								Quantia Escriturada Final (11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Outros bens de domínio público em curso										
Outros ativos tixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico	22 098,58	516,60					-19 885,81			2 729,37
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo	198 460,96	151 665,86					-94 489,90			255 636,92
Equipamentos Biológicos										
Outros	46 678,61	16 071,04					-9 507,14			53 242,51
Ativos fixos tangiveis em curso										
	267 238,15	168 253,50					-123 882,85			311 608,80
Total	267 238,15	168 253,50					-123 882,85			311 608,80

Fonte:Gerfip

Ativos fixos tangíveis – Adições

Durante o ano de 2025 foram adquiridos Bens de Investimento no montante de 168,25 mil euros que correspondem a 218 bens, em que 14 são equipamento básico, 197 equipamento administrativo e 7 outros ativos fixos tangíveis.

Quadro 5 | Ativos Fixos Tangíveis – Adições

(Euros)

Rubricas	Adições										Total (12)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)+(11)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou perdido a favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)	
Outros ativos tixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico		516,60									516,60
Equipamento administrativo		151 665,86									151 665,86
Outros		16 071,04									16 071,04
Total		**168 253,50**									**168 253,50**

Fonte:Gerfip

NOTA 6 – Locações

Em 31 de dezembro de 2025 a EO apresenta os contratos de locação operacional dos bens abaixo identificados, que não estão reconhecidos no seu ativo e que respeitam ao pagamento do Princípio da Onerosidade, aluguer operacional de duas viaturas e o aluguer de purificadores de água:

Quadro 6 | Locações Operacionais – Locatário

(Euros)

Bens Locados (1)	Valor contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos (4)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (5)
		período		Acumulado						
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Edifícios e Outras Construções (1)	2 884 560,00	576 912,00	576 912,00	576 912,00	576 912,00	576 912,00	2 307 648,00		2 884 560,00	2 884 560,00
Aluguer Operacional de dois Veículos	64 639,68	12 119,94	12 119,94	12 119,94	12 119,94	16 159,92	35 013,16		51 173,08	51 173,08
Outros	929,88	929,88	929,88	929,88	929,88	929,88			929,88	929,88
Totais	**2 950 129,56**	**589 961,82**	**589 961,82**	**589 961,82**	**589 961,82**	**594 001,80**	**2 342 661,16**	**0,00**	**2 936 662,96**	**2 936 662,96**

Fonte:Gerfip

Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto e Portaria nº 222-A/2016, de 16 de agosto — Revisão da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro — Princípio da Onerosidade, a EO suporta os encargos da utilização do espaço utilizado que totalizam os 6868 m ^{2}.

Considerando a ocupação onerosa do imóvel pelo valor anual de 576,9 mil euros, e seguindo o critério de prudência, estimou-se um prazo de permanência de 60 meses. O valor total do contrato registado no Quadro (Coluna 2) é de 2.88 milhões de euros, representando o fluxo de caixa nominal futuro esperado para a manutenção da atividade pública no referido local.

NOTA 9 – Imparidades

Em conformidade com a NCP 9 (Imparidade de Ativos) e com a NCP 1 (Estrutura Concetual), a EO procedeu, à data de relato, à avaliação de indicadores, internos e externos, que pudessem indiciar a perda de potencial de serviço ou de valor económico dos seus ativos.

Face à inexistência de evidências de perda de valor, não foram identificadas imparidades a reconhecer no presente exercício, encontrando-se os ativos mensurados de acordo com os princípios da continuidade e da especialização económica.

NOTA 10 – Inventários

Os saldos apresentados em 31 de dezembro referentes a bens de economato, higiene e peças de substituição decorrem da aplicação do princípio da especialização económica, tendo sido efetuado o diferimento dos gastos correspondentes aos bens em armazém a 31 de dezembro de 2025.

NOTA 14 – Rendimentos de Transações sem Contraprestação

Numa transação sem contraprestação a EO recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual. Os rendimentos com esta natureza prendem-se com as transferências correntes e de capital provenientes do Orçamento do Estado que numa base regular são disponibilizados à EO através dos Pedidos de Libertação de Crédito (PLC).

Quadro 7 | Transações sem Contraprestação

(Euros)

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos (4)
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferências sem condição	10 175 566,43	168 253,50			
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros					
Totais	**10 175 566,43**	**168 253,50**			

Fonte:Gerfip

As transferências obtidas em 2025 foram no montante de 10,34 milhões de euros, o que se consubstancia num acréscimo de 1.97 milhões de euros face ao ano anterior.

NOTA 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos que será necessário para liquidar a obrigação;
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação

Embora se encontre em curso um processo judicial no âmbito da contratação, não foi possível uma estimativa fiável para o registo da provisão.

Não existem passivos contingentes e ativos contingentes a divulgar.

NOTA 17 – Acontecimentos Após data de Balanço

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Diretor-Geral e autorizadas para emissão 30 de março de 2026.

Após o encerramento do exercício e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar as situações reveladas nas contas apresentadas.

NOTA 18 – Instrumentos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as principais categorias de ativos e passivos financeiros eram as apresentadas abaixo.

Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de Clientes, contribuintes e utentes apresentava a seguinte composição:

Quadro 8 | Ativos Financeiros

(Euros)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Compras	Reversão perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas por Imapridade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outras contas a receber	15 200,32						618,11	15 818,43
Caixa e depósitos	263 433,59						72 880,35	336 313,94
Totais	**278 633,91**						**73 498,46**	**352 132,37**

Fonte:Gerfip

a) Outras Contas a Receber

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de "Outras contas a receber" apresentava um saldo de 15,8 mil euros, refletindo regularizações de reposições de vencimentos de anos anteriores e para os quais, em 2025, se procedeu, e concluiu, à respetiva reconciliação sendo a regularização contabilística a efetuar já no decorrer da gerência de 2026.

b) Caixa e Depósitos

A conta "Caixa e depósitos" respeita aos descontos em vencimentos do mês de dezembro de 2025 que só foram entregues em janeiro de 2026 e ao montante do fundo maneio que só foi entregue nos cofres do Estado também em janeiro de 2026. A variação (diminuição) do período deveu-se aos montantes implícitos da situação reportada na alínea anterior, bem como ao referido na Nota 1 e aos respetivos comentários e ao quadro.

Passivos Financeiros

Quadro 9 | Passivos Financeiros

(Euros)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições		Quantia escriturada final
		Aquisições	Outros	Liquidações	Outros	
Passivos financeiros ao custo amortizado						
Fornecedores	5,34	164,00				169,34
Estado e Outros Entes Públicos	228 257,09		91 762,37			320 019,46
Outras contas a pagar	1 248 429,43				-205 724,89	1 042 704,54
Totais	**1 476 691,86**	**164,00**	**91 762,37**		**-205 724,89**	**1 362 893,34**

Fonte:Gerfip

a) Fornecedores

Esta rúbrica inclui faturas, rececionadas no final do ano e para as quais não se verificaram condições para a respetiva liquidação, que veio a ocorrer já em 2026. Inclui, designadamente, comunicações fixas de voz e serviços de desinfestação.

b) Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Estado e outros entes públicos apresentava a seguinte composição:

Quadro 10 | Estado e Outros Entes Públicos

(Euros)

Rubricas	31/12/2025		31/12/2024	
	A receber	A pagar	A receber	A pagar
Estado e outros entes públicos				
Retenção de impostos sobre rendimentos		121 317,00		79 680,00
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde				
Parte Trabalhador		60 519,09		46 931,85
Parte Patronal		138 183,37		101 270,24
Outras tributações				375,00
Totais		**320 019,46**		**228 257,09**

Fonte:Gerfip

A rubrica "Estado e outros entes públicos" apresenta uma variação de 91,8 mil face ao período anterior e é constituída pelos valores a entregar ao Estado relativos aos descontos dos vencimentos pagos em dezembro de 2025 a entregar em janeiro de 2026.

c) Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outras contas a pagar apresentava a seguinte composição:

Quadro 11 | Outras Contas a Pagar

(Euros)

Outras Contas a pagar	2025	2024
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Remunerações a liquidar (estimativa F+SF+Encargos)	1 024 610,67	1 248 429,43
Outros credores por acréscimos de gastos	18 093,87	14 856,00
Totais	**1 042 704,54**	**1 263 285,43**

Fonte:Gerfip

A rubrica inclui os montantes estimados das remunerações a liquidar decorrentes da especialização com férias, subsídio de férias e encargos, apresentando uma variação de 205,7 mil euros face ao período homólogo, impulsionada pela alteração do cálculo das estimativas em 2025.

NOTA 19 – Benefícios dos Empregados

Benefícios definidos

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela gestão.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a EO incorreu nos seguintes gastos com pessoal:

Quadro 12 | Gastos com Pessoal

(Euros)

Descrição	2025	2024	Variação	%
Gastos com pessoal				
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	441 487,04	254 591,67	186 895,37	73,4
Remunerações do pessoal	6 483 691,14	5 522 438,21	961 252,93	17,4
Benefícios pós-emprego	29 859,66	32 639,74	-2 780,08	-8,5
Abonos devidos pela cessação da relação jurídica			0,00	
Encargos sobre remunerações	1 591 789,05	1 329 594,48	262 194,57	19,7
Acidentes no trabalho e doenças profissionais			0,00	
Outros gastos com o pessoal	32 017,29	21 232,14	10 785,15	50,8
Outros encargos sociais	7 007,35	3 149,73	3 857,62	122,5
Outros			0,00	
Totais	**8 585 851,53**	**7 163 645,97**	**1 422 205,56**	**19,9**

Fonte:Gerfip

Em 2025, os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 1,42 milhões de euros (19,9%) face ao período homólogo, justificando-se pela atribuição a partir do 2ª semestre de 2025 de um suplemento remuneratório a trabalhadores que desempenham funções na EO, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 61/2025, de 2 de abril.

A 31 de dezembro de 2025, o número de trabalhadores da EO era de 151, encontram-se por preencher 84 postos de trabalho previstos, que correspondem a 35,74% das necessidades

NOTA 20 - Divulgação de partes Relacionadas

As Entidades devem divulgar a remuneração agregada das pessoas chave de gestão, bem como o número de indivíduos, determinado a uma equivalência a tempo inteiro, que recebam remuneração dentro desta categoria, mostrando separadamente as classes principais das pessoas chave da gestão e incluindo uma descrição de cada classe.

A remuneração agregada paga às pessoas chave da gestão durante o período de relato, bem como o número de indivíduos (em regime de Equivalente a Tempo Inteiro - ETI), discriminados por classe, é a seguinte:

Quadro 13 | Remunerações das Pessoas Chave da Gestão

Classes de Pessoas Chave da Gestão	Descrição da Classe	Nome	Periodo	Nº de Indivíduos (ETI)	Remuneração Agregadal (a)
Direção Superior de 1.º Grau	Diretor-Geral	Vítor Jaime Pereira Alves	01/04/2025 a 31/12/2025	1	112 728,49
	Diretor-Geral	Mário Manuel Leal Monteiro	01/01/2025 a 31/03/2025	1	
Direção Superior de 2.º Grau	Subdiretor - Geral	Mário Manuel Leal Monteiro	01/04/2025 a 31/12/2025	1	409 852,37
	Subdiretor - Geral	Filipe Jorge Dores Lopes Alves	01/01/2025 a 31/12/2025	1	
	Subdiretora - Geral	Célia Maria Mendes Soares	01/04/2025 a 31/12/2025	1	
	Subdiretor - Geral	Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata	01/04/2025 a 31/12/2025	1	
	Subdiretora - Geral	Margarida Isabel dos Santos Liberato	01/05/2025 a 31/12/2025	1	
	Subdiretora - Geral	Anabela Ferreita Pedro Vilão	01/01/2025 a 31/03/2025	1	
	Subdiretora - Geral	Patricia Margarida Floro Semião	01/01/2025 a 21/01/2025	1	
Totais				9	522 580,86

Nota: A remuneração agregada inclui o vencimento base, subsídios de férias e de Natal, bem como eventuais suplementos fixos inerentes ao cargo e os encargos da Entidade Patronal

Não foram atribuídos outros benefícios ou compensações às Pessoas-chave da Gestão durante o período de relato. Também não foram atribuídas quaisquer remunerações, compensações ou benefícios a membros próximos da família das pessoas chave da gestão, inexistindo qualquer transação ou ligação desta natureza com a Entidade.

NOTA 23 – Outras Divulgações

De forma a uma melhor compreensão das demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações adicionais:

Outros gastos e perdas

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Outros Gastos e Perdas no período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

Quadro 14 | Outros Gastos e Perdas

(Euros)

Descrição	2025	2024
Outros gastos e perdas		
Correções relativas a períodos anteriores	52 715,27	18 394,69
Outros não especificados	3 457,43	
Totais	**56 172,70**	**18 394,69**

Fonte:Gerfip

O aumento em "Outros Gastos e perdas" no montante de 56,17 mil euros reflete os registos de fim de ano que incorporam gastos extraordinários relativos a correções de ano em curso (3,5 mil euros) e correções de vencimentos de anos anteriores no valor de 52,2 mil euros.

Outros Rendimentos e Ganhos

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos no período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

Quadro 15 | Outros Rendimentos e Ganhos

(Euros)

Descrição	2025	2024
Outros rendimentos e ganhos		
Correções relativas a períodos anteriores	49 248,94	3 257,37
Imputação de subsídios e transferências para investimento	115 193,24	100 300,28
Outros não especificados	2 029,75	
Totais	**166 471,93**	**103 557,65**

Fonte:Gerfip

As rubricas em análise, são reflexo de subvenção dos ativos fixos tangíveis (aquisição de bens de capital), em função às respetivas das depreciações no montante de 115,19 mil euros, superior em cerca de 15 mil euros superior face ao ano anterior e ainda influenciada por regularizações de anos anteriores, relativos a valores em depósito nas contas tituladas pela EO para os quais não se conhecia (à data) a proveniência, no montante de 49,24 mil euros.

Fornecimento e Serviços Externos

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

Quadro 16 | Fornecimentos e Serviços Externos

(Euros)

Fornecimentos e serviços externos	2025	2024
Serviços especializados	**630 042,35**	**418 087,78**
Trabalhos especializados	585 634,69	383 655,72
Publicidade, comunicação e imagem	3 797,98	2 091,18
Conservação e reparação	16 598,43	8 119,10
Outros serviços especializados	24 011,25	24 221,78
Materiais de consumo	**15 914,22**	**10 595,23**
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	65,03	112,68
Material de escritório	7 540,45	4 045,93
Material de educação, cultura e recreio	1,90	0,00
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	1 451,55	2 533,64
Medicamentos e artigos para a saúde	158,13	0,00
Outros materiais	6 697,16	3 902,98
Energia e fluidos	**780,19**	**4 879,81**
Eletricidade	0,00	0,00
Combustíveis e lubrificantes	780,19	4 837,99
Água	0,00	0,00
Outros	0,00	41,82
Deslocações, estadas e transportes	**2 086,17**	**5 519,80**
Deslocações e estadas	2 086,17	5 484,22
Transportes de pessoal	0,00	35,58
Serviços diversos	**719 592,44**	**715 101,24**
Rendas e alugueres	590 314,26	580 735,60
Comunicação	6 378,96	6 369,40
Seguros	1 412,70	498,00
Contencioso e notariado	213,63	0,00
Despesas de representação dos serviços	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	121 272,89	127 498,24
Outros serviços	0,00	0,00
Totais	**1 368 415,37**	**1 154 183,86**

Fonte:Gerfip

Os fornecimentos e serviços externos no período de relato totalizaram o montante de 1,36 milhões de euros, apresentando um aumento de 214,2 mil euros face ao período homólogo.

Este aumento deveu-se essencialmente, às rúbricas de trabalhos especializados, no montante de 202 mil euros, representando 94,9% do aumento total.

Destacam-se nesta classe os serviços de manutenção de infraestrutura tecnológica e licenciamento de diverso software, no valor de 505 mil euros, os serviços de formação profissional (24,4 mil euros) e os serviços de manutenção e conservação do edifício (54 mil euros).

O montante que consta da rubrica relativa a **"rendas e alugueres"** é referente aos encargos associados ao princípio da onerosidade (576,91 mil euros) bem como o aluguer operacional de viaturas e outros equipamentos (13,4 mil euros).

Esta classe, em 2025, é ainda influenciada pelos registos de especialização do exercício, quer acréscimos (2 mil euros), quer diferimentos (93,12 mil euros), bem como as respetivas regularizações do ano transato das mesmas operações.

Diferimento no Ativo

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Diferimento de Ativos no período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

Quadro 17 | Deferimento Ativo

(Euros)

Diferimentos Ativos	2025	2024
Transferências e sub concedidos		
Economato	9 454,74	9 394,12
Outros gastos a reconhecer	93 128,11	64 080,00
Totais	**102 582,85**	**73 474,12**

Fonte:Gerfip

Em "**Outros Gastos a Reconhecer**" encontram-se a especialização e afetação ao exercício de 2026 de 25,39 mil euros, relativos ao licenciamento de Microsoft (2 meses) e licenciamento Outsystem (10 meses) no valor de 67,73 mil euros.

A variação no período homólogo, nesta componente, deve-se ao facto, de em 2024, ter sido especializado de respetivo diferimento para 2025, apenas, o licenciamento Outsystem, no valor de 29,10 mil euros.

Património Líquido

Os movimentos ocorridos no Património líquido no período de relato foram os seguintes:

Quadro 18 | Variação do Património Líquido

(Euros)

Património Líquido	2024	Aumentos	Diminuições	Aplicação do R.L.E.	2025
Património / Capital	1 256 695,24				1 256 695,24
Resultados transitados	-2 195 779,75			-165 577,63	-2 361 357,38
Outras variações no património líquido	247 316,46	168 253,50	115 193,24		300 376,72
Resultado líquido do período	-165 577,63	373 293,54	-165 577,63		207 715,91
Total de Património Líquido	**-857 345,68**	**541 547,04**	**-50 384,39**	**-165 577,63**	**-596 569,51**

Fonte:Gerfip

A variação dos "**Resultados Transitados**", importa 165, 57 mil euros e reflete a incorporação do resultado líquido (negativo) de 2024, no mesmo montante.

Em "**Outras Variações do Património Líquido**", no valor de 53 mil euros, resulta do efeito combinado do aumento do património, traduzido pelo delta positivo (aquisição) de ativos fixos tangíveis, no montante de 168,25 mil euros, abatido da subvenção dos ativos fixos tangíveis, em função das respetivas das depreciações no montante de 115,19 mil euros.

O "Resultado Líquido do Período" de 2025, foi positivo (207,71 mil euros) em resultado:

- Da regularização da especialização (acréscimo) dos vencimentos, subsídios de férias encargos sociais, referentes a 2024, no valor de 1,01 milhões de euros, quando originalmente foram registados por 1,21 milhões de euros;
- Do registo da especialização (diferimento) para o exercício de 2026 (dois meses) no montante de 25,29 mil euros relativo ao licenciamento Microsoft.

Siglas e acrónimos

EO	Entidade Orçamental
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
NCP	Norma de Contabilidade Pública
DGO	Direção-Geral do Orçamento
UNILEO	Unidade Local da Entidade Orçamental
TC	Tribunal de Contas
MF	Ministério das Finanças
SGMF / Secretaria-Geral do MF	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
GeRFiP	Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em Modo Partilhado
PLC	Pedido de Libertação de Crédito
ETI	Equivalente a Tempo Inteiro
IP	Instituto Público
CGD?	Não aparece
PLC	Pedido de Libertação de Crédito
AFT	Ativos Fixos Tangíveis
EO	Entidade Orçamental
NCP 1, NCP 6, NCP 9, NCP 10	Normas de Contabilidade Pública específicas
DL	Decreto-Lei
OE	Orçamento do Estado

Entidade Orçamental

Março de 2026